



## 1. DADOS DO PROCESSO

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINÁRES

Este documento visa analisar a viabilidade da contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do IF Sertão PE, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

## Objeto: Contratação de Serviços Gráficos

Órgão responsável pelo gerenciamento da contratação

Campus Ouricuri

Órgãos participantes

Campus Floresta

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Salgueiro

Campus Santa Maria da Boa Vista

Campus Serra Talhada

Reitoria



## 2. **NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

- **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002** e suas alterações posteriores - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações posteriores - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações posteriores - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
- **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**, e alterações posteriores - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- **Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001**, e alterações posteriores - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto nº 7.892 de 21 de junho de 1993** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666.
- **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012** - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
CAMPUS OURICURI

desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

- **Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, e suas alterações posteriores - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 (SLTI-MPOG)** - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- **Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (SLTI-MPOG)** - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG)** - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019 do Ministério da Economia** - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

### 3. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

#### CAMPUS OURICURI

O processo de contratação anterior foi gerenciado pelo Campus Ouricuri, tendo como participantes a Reitoria e os outros 06 *Campi* do IF do Sertão Pernambucano. Dos itens licitados não houve nenhum deserto ou fracassado, e, todos os licitantes vencedores mantiveram suas propostas.

Na fase de fiscalização do contrato foram constatadas as seguintes situações, conforme constam nos autos dos processos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

- Em relação a aquisição de garrafas squeeze 500 ml, tanto a autorização de compras, quanto o empenho 2018NE800274 previam aquisição de um total de 1000 (mil unidades) contudo, a fiscalização de contratos constatou que foram entregue somente o total de 995 (novecentos e noventa e cinco) unidades. Diante de tal ocorrência, a fiscalização do contrato solicitou a glosa do valor referente às 5 (cinco) unidades restantes. Cabe registrar que o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 4605, apresentava a quantidade em conformidade com a Nota de Empenho, por tal motivo podemos inferir que houve um erro, por parte do fornecedor, na contagem das unidades.
- Foi ainda constatados atraso na entrega dos serviços de confecção de camisa/uniforme. Cabe destacar que houve dificuldade de contato com o fornecedor, sendo que este não retornava as solicitações de informações sobre o motivo da não entrega dos serviços dentro do prazo estabelecido. Após reiteradas tentativas de contato, sem sucesso, foi emitida notificação solicitando explicação sobre o atraso na entrega. Após o recebimento da notificação, concomitantemente com a apresentação da defesa/esclarecimento, o fornecedor promoveu o envio dos serviços contratados.
- Outro serviço com atraso na entrega foi a confecção de carteira funcional. Contudo, após contato com o fornecedor, este esclareceu que estava com baixo estoque de papel moeda, necessário para produção das carteiras. O fornecedor informou ainda que, pelo fato da aquisição desse material ser controlada pelo Banco Central, ele estaria com dificuldades na reposição de seu estoque, o que foi sanado posteriormente.
- Pode-se dizer que a comunicação com os demais fornecedores e a entrega dos demais serviços gráficos solicitados aconteceram dentro da normalidade.

## **CAMPUS FLORESTA**

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados à essa contratação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

- O atraso na entrega do serviço ocorre na maioria dos pedidos. Fornecedores que cumprem o prazo são a minoria. O prazo de 20 dias determinado no contrato é desconsiderado e a previsão de espera torna-se uma média de 2 a 3 meses.
- Os fornecedores apresentam um preço baixo para vencer a concorrência e depois não conseguem viabilizar a produção, abandonando os pedidos. Alguns desistem e não entregam as demandas.
- As empresas vencedoras da licitação geralmente estão sediadas em localidades muito distantes do IF Sertão-PE, e não consideram o custo de frete na proposta de orçamentos. Após a contratação verificam os custos elevados de transporte e desistem de entregar.
- Estas ocorrências são habituais por parte das empresas pela experiência de impunidade quanto ao descumprimento contratual. A passividade e burocratização do processo propicia a permanência dos hábitos. As tentativas de cobranças, advertências e notificações são ineficazes, pois as empresas simplesmente desconsideram as tentativas de contato. O descaso é predominante.
- A dificuldade em rescindir o contrato e proceder a contratação de outra empresa prejudica o andamento das atividades institucionais, implicando no prejuízo dos serviços públicos. Além da própria ausência do material gráfico para a realização das atividades, as ocorrências de atrasos e desistências prejudicam o trabalho de toda uma cadeia de servidores envolvidos nas produções dos projetos institucionais, causando inclusive atritos e frustrações na comunidade interna e externa.
- É preciso acrescentar nos dispositivos contratuais, maneiras eficientes de prevenir as ocorrências de atraso e abandono, como por exemplo multas por atraso.

## **CAMPUS PETROLINA**

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados à essa contratação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

- O atraso na entrega do serviço ocorre na maioria dos pedidos. Fornecedores que cumprem o prazo são a minoria. O prazo de 20 dias determinado no contrato é desconsiderado e a previsão de espera torna-se uma média de 2 a 3 meses.
- Os fornecedores apresentam um preço baixo para vencer a concorrência e depois não conseguem viabilizar a produção, abandonando os pedidos. Alguns desistem e não entregam as demandas.
- As empresas vencedoras da licitação geralmente estão sediadas em localidades muito distantes do IF Sertão-PE, e não consideram o custo de frete na proposta de orçamentos. Após a contratação verificam os custos elevados de transporte e desistem de entregar.
- Estas ocorrências são habituais por parte das empresas pela experiência de impunidade quanto ao descumprimento contratual. A passividade e burocratização do processo propicia a permanência dos hábitos. As tentativas de cobranças, advertências e notificações são ineficazes, pois as empresas simplesmente desconsideram as tentativas de contato. O descaso é predominante.
- A dificuldade em rescindir o contrato e proceder a contratação de outra empresa prejudica o andamento das atividades institucionais, implicando no prejuízo dos serviços públicos. Além da própria ausência do material gráfico para a realização das atividades, as ocorrências de atrasos e desistências prejudicam o trabalho de toda uma cadeia de servidores envolvidos nas produções dos projetos institucionais, causando inclusive atritos e frustrações na comunidade interna e externa.
- É preciso acrescentar nos dispositivos contratuais, maneiras eficientes de prevenir as ocorrências de atraso e abandono, como por exemplo multas por atraso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

## **CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

Tendo em vista a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, que teve como órgão Gerenciador o Campus Ouricuri do IF Sertão PE, cabe informar alguns aspectos relacionados à mesma:

- Atraso na entrega dos produtos/materiais. Pedidos realizados dentro do prazo estipulado pelo edital;
- Dificuldades das empresas em confirmar o recebimento da solicitação dos pedidos;
- Em alguns casos foi necessário o deslocamento até referida empresa para explicar melhor o que foi pedido na solicitação e/ou reforçar o pedido (em alguns casos urgentes).
- Apresentação de material com qualidade inferior ao solicitado em edital;
- Cancelamento de pedido, pois determinada empresa não cumpriu como o prazo informado.

## **CAMPUS SALGUEIRO**

- Prazo na entrega por vezes desobedecido pela contratada;
- Entrega de produtos fora dos padrões especificados no termo de referência e edital;
- Dificuldade de comunicação com o fornecedor;
- Por vezes, a empresa que se logra vencedora no certame, não possui a estrutura necessária a fim de ter capacidade para cumprir o contrato em integralidade, e acaba por terceirizar os serviços;
- Empresas que acabam sendo extintas após pactuarem com a Administração, o que cria a necessidade de realizar uma contratação emergencial.
- As empresas por vezes entregavam o material a ser utilizados pelas Unidades descentralizadas do IF Sertão-PE, em Petrolina por questões logísticas. No entanto, essa prática, onerava a contratação, pois levava a própria Administração a ter que fazer a entrega nas Unidades.



## **CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Tendo em vista a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, que teve como órgão Gerenciador o Campus Ouricuri do IF Sertão PE, cabe informar os seguintes acontecimentos:

- Atraso na entrega dos produtos/materiais. Pedidos realizados dentro do prazo estipulado pelo edital;
- Dificuldades das empresas em confirmar o recebimento da solicitação dos pedidos;
- Em alguns casos foi necessário o deslocamento até referida empresa para explicar melhor o que foi pedido na solicitação e/ou reforçar o pedido (em alguns casos urgentes).
- Apresentação de material com qualidade inferior ao solicitado em edital;
- Cancelamento de pedido, pois determinada empresa não cumpriu como o prazo informado.

## **CAMPUS SERRA TALHADA**

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados a essa contratação:

- Pode-se dizer que a maior parte dos itens foram entregues com certo atraso.
- Quanto a qualidade dos itens não foi encontrada, no processo, pronunciamento da fiscalização do contrato referente a esse tema;
- Um das empresas não forneceu os itens contratados o que motivou a aplicação de penalidades





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

## **REITORIA**

Considerando a contratação anterior, através do Pregão nº 03/2018, registra-se alguns aspectos relacionados à essa contratação:

- O atraso na entrega do serviço ocorre na maioria dos pedidos. Fornecedores que cumprem o prazo são a minoria. O prazo de 20 dias determinado no contrato é desconsiderado e a previsão de espera torna-se uma média de 2 a 3 meses.
- Os fornecedores apresentam um preço baixo para vencer a concorrência e depois não conseguem viabilizar a produção, abandonando os pedidos. Alguns desistem e não entregam as demandas.
- As empresas vencedoras da licitação geralmente estão sediadas em localidades muito distantes do IF Sertão-PE, e não consideram o custo de frete na proposta de orçamentos. Após a contratação verificam os custos elevados de transporte e desistem de entregar.
- Estas ocorrências são habituais por parte das empresas pela experiência de impunidade quanto ao descumprimento contratual. A passividade e burocratização do processo propicia a permanência dos hábitos. As tentativas de cobranças, advertências e notificações são ineficazes, pois as empresas simplesmente desconsideram as tentativas de contato. O descaso é predominante.
- A dificuldade em rescindir o contrato e proceder a contratação de outra empresa prejudica o andamento das atividades institucionais, implicando no prejuízo dos serviços públicos. Além da própria ausência do material gráfico para a realização das atividades, as ocorrências de atrasos e desistências prejudicam o trabalho de toda uma cadeia de servidores envolvidos nas produções dos projetos institucionais, causando inclusive atritos e frustrações na comunidade interna e externa.
- É preciso acrescentar nos dispositivos contratuais, maneiras eficientes de prevenir as ocorrências de atraso e abandono, como por exemplo multas por atraso.



#### **4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Como Instituição Federal de Ensino, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, necessita da confecção de material gráfico para atender as demandas administrativas e pedagógicas e demais atividades relacionadas com finalidade para a qual esta Instituição foi criada. Existe ainda a necessidade de divulgação dos eventos que serão realizados pelo Instituto, possibilitando a promoção Institucional e o alcance dos objetivos estratégicos. Desta forma, fica evidenciada a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento deste tipo de serviço.

#### **5. REFERÊNCIA AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IF SERTÃO-PE**

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, contribuindo com a promoção da educação profissional, científica e tecnológica, sendo meio de suporte para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa e, tornado possível especialmente:

- Divulgação do Processo Seletivo Anual para Alunos Regulares;
- 003 - Promover a capacitação e qualificação dos servidores
  - T02 – Realização do Encontro de Desenvolvimento Institucional;
  - T06 – Realização do Encontro de Educadores;
  - T10 – Encontro de Gestores de Pessoal do IF Sertão-PE
- 006 - Fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, a inovação e a extensão
  - T03 – Realização da JINCE-JID
  - T04 – Realização do Festival Estudantil de Arte
- 007 - Adequar a oferta de cursos de acordo com as necessidades locais
  - T03 – Ofertar cursos de formação inicial e continuada
- 011 - Fortalecer a imagem e a identidade institucional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

- T02 – Realização de eventos (que contemplem a comunidade interna e externa)
- 014 - Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social da região.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, não se verificam requisitos mínimos para sua satisfação. Contudo, faz-se necessário observância de aspectos relacionados a sustentabilidade socioambiental.

Não há necessidade de promover a transição contratual à nova contratada.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades foram obtidas conforme demandas registradas no Sistema de Controle de Aquisição de Bens e Serviços (SiCABS), de acordo com o que consta a seguir, e no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambas anexadas a esse estudo.

### GRUPO 01 – SERVIÇOS GRÁFICOS

Item	Descrição	Petrolina	Reitoria	Ouricuri	Petrolina Zona Rural	Floresta	Santa Maria da Boa Vista	Serra Talhada	Salgueiro	Total
1	Adesivo	158	521	X	200	1	400	100	X	1380
2	Agenda do Estudante	200	X	1500	1500	2000	720	1000	1000	7920
3	Agenda do Servidor	250	300	X	200	130	100	200	170	1350
4	Banner em lona	1160	74	30	100	38	69	130	500	2101
5	Bermuda	X	X	X	X	1000	1440	150	1000	3590



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

6	Bloco de Anotações	7990	3200	1200	1000	540	8840	2000	500	25270
7	Bolsa para notebook	3300	200	X	X	X	720	100	500	4820
8	Boné	2000	900	X	1000	1350	720	200	X	6170
9	Calça fardamento escolar	X	X	1500	2228	1000	1440	150	2000	8318
10	Calendário de Mesa	X	200	X	200	130	200	200	170	1100
11	Camisa fardamento escolar	3500	X	1500	2500	2000	1440	900	2000	13840
12	Camisa para Eventos	6493	2118	560	1000	3944	1450	250	500	16315
13	Camisa para Eventos Gola Polo	1410	560	X	300	1100	720	100	20	4210
14	Camiseta regata feminina	X	X	X	300	800	720	50	500	2370
15	Camiseta regata masculina	X	X	X	300	800	720	150	500	2470
16	Caneca de Cerâmica	578	1350	200	400	250	650	100	500	4028
17	Caneca de Plástico	4840	870	200	X	300	720	1000	X	7930
18	Caneta	5080	2700	X	1000	400	8690	200	500	18570
19	Caneta Ecológica	7940	800	300	X	650	1500	200	X	11390
20	Capa para processo	300	420	200	X	100	450	300	X	1770
21	Cartão de visita	X	500	X	X	100	50000	9000	X	59600
22	Cartão/Convite	X	X	X	X	30	800	50	X	880
23	Carteira Funcional	X	1000	100	X	91	100	100	X	1391
24	Cartilha	2000	2680	X	X	500	2800	X	X	7980
25	Crachá de identificação	700	1000	100	X	92	100	100	X	2092
26	Diploma em Papel Moeda	500	3000	300	1000	X	720	300	500	6320
27	Ecobag	4290	3350	X	1500	100	4370	500	X	14110



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

28	Estojo	1770	620	1500	400	1120	820	1000	800	8030
29	Etiqueta	X	68	1	3	X	1	1	X	74
30	Faixa em Lona	79	46	19	30	37	42	4	30	287
31	Folder	8300	1230 0	300	2000	4500	8740	6000	1000 0	52140
32	Impressão de Apostila	1500	500	X	X	X	X	100	5000	7100
33	Impressão de Livros	X	2500	X	X	X	X	X	1000	3500
34	Marcador de livros	X	X	X	400	1491	X	1100	500	3491
35	Mochila Saco	X	150	400	300	100	770	500	X	2220
36	Painel lona 6x2m	52	6	7	4	3	2	1	10	85
37	Painel papel 3x2m	103	2	10	X	20	X	5	X	140
38	Panfletos	6200	7000	200	X	6500	8640	6000	1500 0	49540
39	Pasta para Arquivo	2500	X	500	3000	1000	2880	2000	5000	16880
40	Pasta Para eventos	6850	1650	450	2000	700	8740	1000	X	21390
41	Pin de Metal	X	318	X	X	X	100	100	200	718
42	Placa de patrimônio	200	1000	2000	X	X	5000	1000 0	X	18200
43	Porta crachá	400	450	100	150	100	50	100	X	1350
44	Revista	3000	4000	X	2000	X	X	X	X	9000
45	Squeeze 500ml	8548	1750	1750	200	1100	720	200	1000	15268
46	Tapa Sol	X	200	X	X	X	100	100	200	600
47	Viseira	200	68	X	300	X	820	250	1000	2638



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
CAMPUS OURICURI**

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

A Instrução Normativa 03/2017, que disciplina os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, prevê alguns parâmetros para o levantamento de preços praticados no mercado. Para o presente objeto utilizou-se como base o previsto no artigo 2, incisos II e IV, transcritos a seguir:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Para estimar os preços, a equipe de planejamento da contratação utilizou orçamento de uma empresa local, complementando com orçamentos oriundos do Portal de Compras Governamentais (através da solução Banco de Preços).

Os levantamentos de preços realizados encontram-se nos autos deste processo.

**10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço gráfico por período de 12 (doze) meses.

**11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, preceitua que os serviços serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Desta forma, como o objeto a ser contratado admite sua divisibilidade, e,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
CAMPUS OURICURI**

considerando a necessidade de se ampliar a competitividade entre os interessados no fornecimento de bens ou serviços para a Administração Pública, e ainda, buscando proporcionar a obtenção de contratação mais vantajosa, têm-se a aplicabilidade do que determina o dispositivo legal citado anteriormente.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

- Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão e apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e outras relacionadas com a finalidade desta Instituição Federal de Ensino.
- Utilização racional dos serviços objetos dessa contratação, tendo a economicidade como consequência.

Cabe ainda destacar:

- Por tratar-se de uma contratação de serviços em que o IF Sertão receberá o material pronto para utilização, não haverá despesas com a aquisição de insumos, que seriam necessários para produzir tais serviços. O que, conseqüentemente se traduz em economia, de recursos humanos, financeiros e materiais, tendo em vista que, aquisições desses insumos necessários para confecção de serviços gráficos demandariam vários processos administrativos dada a diversidade dos matérias necessários.
- Outro aspecto a ser considerado em termos de economicidade é a forma de compra conjunta com os demais Unidades do IF Sertão-PE, o que proporciona uma maior eficiência dos gastos públicos, possibilitando uma economia de escala haja vista o quantitativo total a ser contratado de cada item.
- Através dessa contratação, o IF Sertão-PE abre mão da necessidade de alocar diversos profissionais/servidores para a produção desses materiais. Dessa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP  
CAMPUS OURICURI**

forma, consegue fortalecer as ações alocando os servidores em ações mais efetivas para alcance dos objetivos institucionais. Ainda sobre esse aspecto, a Instituição faz a designação de servidores para atuar na fiscalização da prestação de serviço, no entanto, o quantitativo de servidores para desempenhar esse papel é bem menor em relação à produção de materiais. Além disso, a fiscalização pode ser acumulada com as atividades a que o servidor se destina na instituição.

### **13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não será necessária nenhuma adequação do ambiente do órgão no tocante a contratação desses serviços. Contudo, cabe levar em conta a necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização dos serviços.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foi identificada, em nenhuma das unidades, contratações correlatas ou interdependentes.

### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que: **É VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**

### **16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR**

As informações contidas neste Estudo Preliminar podem ser consultadas no sitio eletrônico: <https://projetos.reitoria.ifsertao-pe.edu.br/redmine/projects/pdtic-modelagem-processpu>.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP**  
**CAMPUS OURICURI**

## **17. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Alúísio Dennes de Sousa Alves  
Matrícula: 2156629

Eduardo Domingos de Lima  
Matrícula: 1106235

Milena Anunciada Monteiro  
Matrícula: 2394126

*Willame Custódio Dias*  
Willame Custódio Dias  
Matrícula: 3075917